

LEI Nº 097/96, de 29 de março de 1996.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

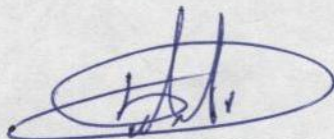
**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 20,00% (vinte por cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

**Art. 2º** - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de março de 1996.

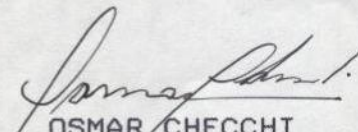
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de março de 1996.



**PEDRO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 29 de março de 1996.



**OSMAR CHECCHI**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Correio do Subdest" n.º 1277, de 09/04/96, página n.º 08

# ANEXO I

Parte integrante da Lei nº 032/93, de 14 de dezembro de 1993.  
Modificada pela Lei nº 097/96, de 29 de março de 1996.

## QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Símbolos
1	Chefe de Gabinete	CC-1
1	Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle	CC-1
1	Secretário de Administração	CC-4
1	Secretário de Finanças	CC-4
1	Secretário de Educação, Cultura e Esporte	CC-4
1	Secretário de Saúde e Promoção Social	CC-5
1	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-4
1	Secretário de Expansão Agroeconômica	CC-5
1	Assessor Jurídico	CC-5
1	Assessor Técnico em Saúde Pública	CC-2
1	Assessor Técnico em Esportes	CC-6
1	Assessor Técnico em Engenharia Civil	CC-6

TABELA "A" - VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolos	Vencimento mensal - R\$
CC-1	1.588,12
CC-2	1.383,75
CC-3	1.179,40
CC-4	986,72
CC-5	782,35
CC-6	589,68

TABELA "B" - PERCENTUAIS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolos	Percentual
FG-1	60%
FG-2	45%
FG-3	30%

